

PROJETO DE LEI Nº 007 DE 10 DE MAIO DE 2024

“Dispõe sobre a DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO de propriedade do município e dá outras providencias”

Art. 1º- Fica DESAFETADO o seguinte imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, consistente em: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado na cidade de **DOLCINÓPOLIS**, desta comarca de Estrela d’Oeste-SP., com frente para a **RUA GASPAR CODINHOTO**, lado par, constituído de parte do lote número 07-D, da quadra número três (03), medindo oito metros e vinte centímetros (8,20m.) de frente e fundos, por vinte metros (20,00m.) da frente aos fundos, em cada um dos lados, perfazendo uma área total de 164,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Gaspar Codinhoto, pelo lado direito de quem da rua olha o terreno, com parte do lote número 07; pelo lado esquerdo com parte do lote número 07-C e nos fundos com parte do lote número 07-B, distante 42,40 metros da esquina com a Rua Amadeu Romagnoli, devidamente cadastrado sob número 575 na Prefeitura Municipal de Dolcinópolis-SP., **objeto da matrícula n.8.668 do Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Estrela d’Oeste-SP.-**

§ 1º- Desafetado o imóvel conforme consta do Art. 1º, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado em **DOAR** aludido imóvel a favor de **JOSÉ ARAUJO LIMA**, RG.nº11.632.001-1, CPF.nº030.907.458-44, brasileiro, aposentado, casado com regime de Comunhão Parcial de Bens com CLAUZA APARECIDA DIAS LIMA, RG nº45.486.582-x, CPF nº357.440.338-07, residente e domiciliado na Rua Gaspar Codinhoto, nº575, centro, Dolcinópolis/SP.

§ 2º- As despesas com a lavratura da escritura e registro no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca ficarão a cargo do donatário.

§ 3º- Fica estipulado que o valor da lavratura da escritura pública de Doação será o do valor venal do imóvel.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, em 10 de maio de 2024.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal